



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

CIRCULAR
NORMATIVA

Direção Regional da Saúde

SAÍDA 2025/468

03-03-2025 16:00

DRS

Assunto: Profilaxia pré e pós-exposição ao vírus da raiva. Procedimentos para acesso à Reserva Estratégica Nacional de Imunoglobulina contra a Raiva – Adaptação da norma n.º 01/2025, de 31/01/2025, da DGS.

Para: Sistema Regional de Saúde

A Direção Regional da Saúde (DRS) vem, pela presente circular, aplicar na íntegra à Região Autónoma da Madeira (RAM) a [norma n.º 01/2025, de 31/01/2025](#), da Direção-Geral da Saúde (DGS), relativa à Profilaxia pré e pós-exposição ao vírus da raiva - Procedimentos para acesso à Reserva Estratégica Nacional de Imunoglobulina contra a Raiva.

A citada norma visa atualizar e operacionalizar as medidas preconizadas na profilaxia pré e pós-exposição ao vírus da raiva (*Rabies Virus* - RABV) e os procedimentos a adotar para ativação da Reserva Estratégica Nacional (REN) de Imunoglobulina contra a Raiva (IgR).

O conteúdo das seguintes circulares, do então Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), é revogado:

- Circular Informativa n.º S17/2013, de 21/03/2013; e
- Circular Normativa n.º S12/2017, de 27/04/2017, atualizada pela Circular Normativa n.º S19/2017, de 22/11/2017.

A Diretora Regional

Bruna Ornelas de Gouveia

DPESC – BC/CO

